



Câmara Municipal
de
Jundiá

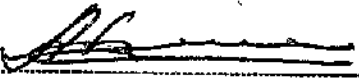
Interessado: JOSÉ RIVELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

213

Assunto: Concede ao Dr. MIGUEL BOVE NETTO, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em <u>22 de outubro</u> de 19 <u>75</u>

Proc. Nº **14693**
Clas. **12**

Introduzido na sessão de 23/11/79



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 28/8/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014693 28/08/79
CLASSIF. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 28/10/1979
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Miguel Bove Netto o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28-08-1979.

Jose Rivelli

CURRICULUM VITAE

DR. MIGUEL BOVENETTO

Miguel Bove Netto nascido em São Paulo, aos oito dias do mês de Agosto de 1924. Filho de Moises Bove e Elizabeth Bove. Casado com a Sra. Orminda Romeiro Bove, com a qual tem quatro filhos : Paula, Fabio, Caio e Patricia.

Fez seus estudos primários no Grupo Escolar João Kopeck e secundário no Colégio Oswaldo Cruz e Escola Pan Americana. - Cursou a seguir a Faculdade de Medicina da Universidade de S. - Paulo, diplomando-se em 1949. Foi o primeiro classificado no course de cirurgia, ganhando também o prêmio instituído pela Caadeira de Técnica Cirurgica para o melhor trabalho científico a apresentado (Obstusão intestinal; estudo de 280 casos).

Desde estudante do 4º ano começou a trabalhar no Hospi - tal das Clínicas da USP, recém inaugurado, na 3ª Clínica Cirur - gica, dirigida pelo famoso Prof. Eneidito Montenegro, com quem muito aprendeu. Em 1953 passou a assistente extra numerário da Cadeira de Clínica Cirurgica.

Na vida universitária e hospitalar desempenhou as fun - ções de sub-chefe e depois chefe de grupo na 3ª Clínica Cirur - gica, chefe de equipe no Pronto Socorro do Hospital das Clíni - cas, chf. de equipe no Pronto Socorro do Hospital Municipal, e - xerceu atividades didáticas dando aulas a alunos da Faculdade e a médicos em cursos de especialização; publicou 42 trabalhos científicos; apresentou trabalhos e/ou participou de vários - congressos no Brasil, Américas e Europa.

Em 1950 começou a trabalhar como médico interno no Hos - pital do SSMI em Jundiaí. O Diretor do Hospital era o saudoso - Dr. Clóvis de Sá e Enevides, do qual logo se tornou grande a - migo e assistente e com o qual aprendeu muito, principalmente no aspecto humano das relações médico-paciente. Com a morte, em 1965, do Diretor e amigo, ganhou a honra de ocupar o seu cargo na direção do Hospital, que exerceu até Julho p.p..

Trabalhando 28 anos em Jundiaí, sem interrupção, sempre em contato com a classe mais necessitada e doente e também com altas autoridades civis e militares, fez sólidas amizades, em todas as camadas sociais, aprendeu a conhecer e amar Jundiaí, que passou a considerar como sua cidade. Juntamente com D. Vi - tória Furlan de Souza participou de campanhas em benefício da coletividade Jundiaense, tais como:

agasalhos para as crianças
educação de mães
vacinações preventivas
etc..

Por ocasião do surto de meningite, em 1974, o Hospital do S&SI, sob sua direção e de D. Vitoria, e com a colaboração de todo corpo clínico, organizou um serviço de atendimento e transporte com encaminhamento aos hospitais especializados de S. Paulo, que salvou muitas jovens vidas de Jundiaí e arredores.

Por suas atividades médicas, sociais e culturais recebeu a comenda de "Mérito Cívico e Cultural".

Como "hobby" desde 1955, dedica parte do seu tempo de lazer à atividades relacionadas com a criação e desenvolvimento de cães da raça "Pastor Alemão". Ha 10 anos é Presidente da Sociedade Brasileira, convênida com o Ministério da Agricultura, já tendo dirigido a Sociedade Paulista e a Confederação Latino-Americana.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

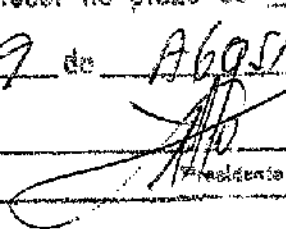
FLS. 6
PROC. 146

FLS. 8
PROC. 146

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

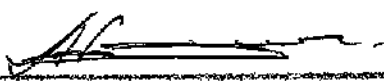
Em 29 de Agosto de 19 79


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 25 de agosto de 19 79

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra,



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.340

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213

PROC. Nº 14.693

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Rivelli, secundado por mais 12 (doze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. MIGUEL BOVE NETTO o título de "Cidadão Jundiaense".

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 31 de agosto de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

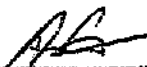
FLS. 8
PROG. 14697
AB

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 04 de 09 de 1979

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidencia.


Diretor Legislativo

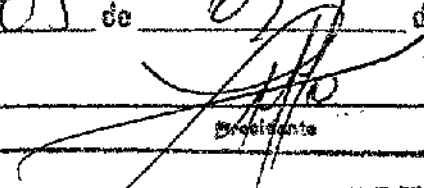
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 05 de 09 de 1979


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 05 de 09 de 1979

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

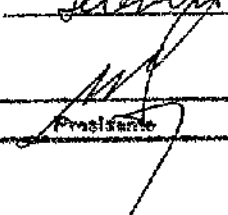
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avoca.

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 10 de Setembro de 1979


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.693

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, do Vereador José Rivelli, que concede ao Dr. MIGUEL BOVE NETTO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 431

De autoria do Vereador José Rivelli, visa esta propositura agradecer o Dr. Miguel Bove Netto com o título de "Cidadão Jundiaense".

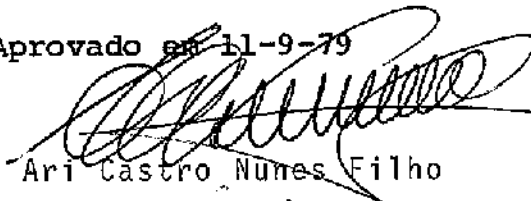
O projeto se encontra instruído, podendo, destarte, tramitar.

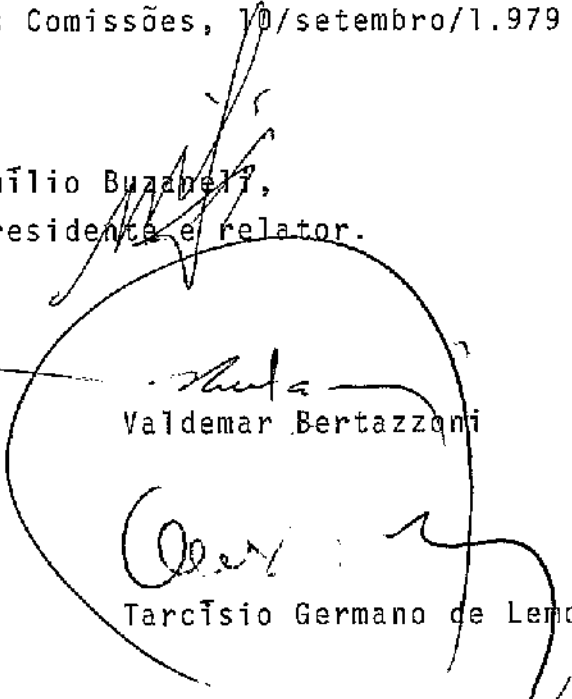
Pela aprovação.

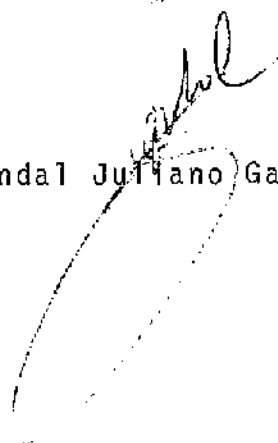
Sala das Comissões, 10/setembro/1.979

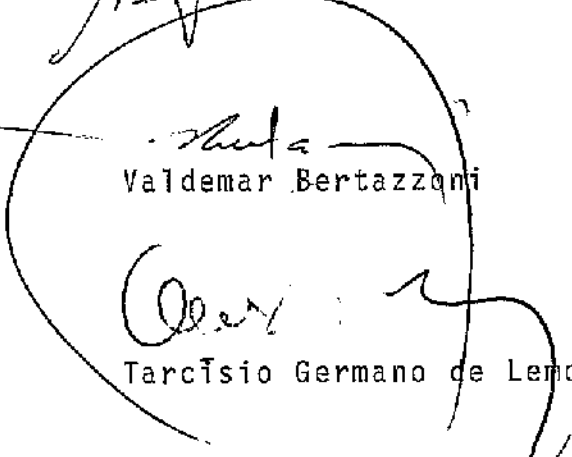
Duílio Buzarelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 11-9-79


Ari Castro Nunes Filho


Valdemar Bertazzoni


Randal Juliano Garcia


Tarcísio Germano de Lemos

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 14693
AG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 11 de 09 de 1979

recôbi da Comissão de Justiça e Redação

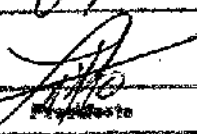

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de ____ dias.

Em 12 de 09 de 1979


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de 09 de 1979

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais, em cumprimento ao despacho supra.


Diretor Legislativo

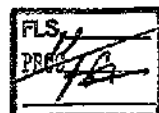
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jorge Roque de Moura

para relatar no prazo de ____ dias.

Em 18 de Setembro de 1979


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.693

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, de autoria do Vereador sr. José Rivelli, que concede ao Dr. Miguel Bove Netto, o título de "Cidadão Jundiaense".

P A R E C E R Nº 434

Radicado em Jundiaí desde 1950, onde iniciou suas atividades como médico interno do Hospital do SESI, o Dr. Miguel Bove Netto, jamais se afastou dos problemas atinentes a sua especialidade até os dias de hoje.

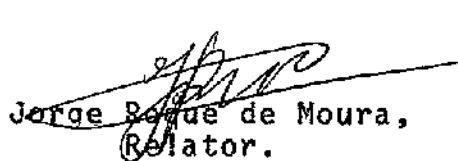
Sua contribuição nestes 29 anos tem sido uma constante, onde jundiaenses ricos e pobres tem merecido a atenção - do homenageado.

Fora de seu setor específico de atividade participou de campanhas do agasalho, educação de mães e vacinações preventivas.

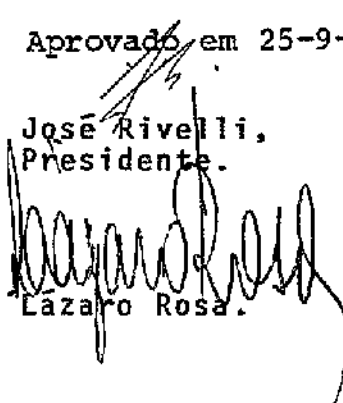
É, indubitavelmente, um apaixonado pelas coisas de Jundiaí, motivo por que merece o título de "Cidadão Jundiaense".

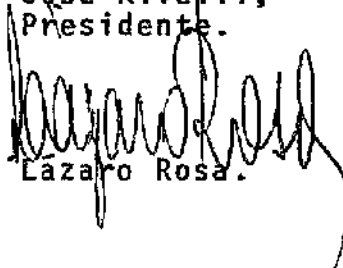
Favorável.

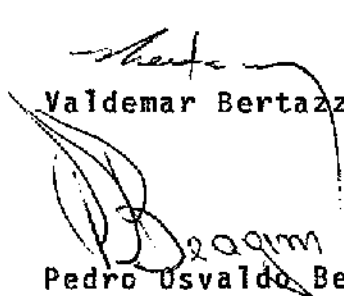
Sala das Comissões, 19-09-1979.

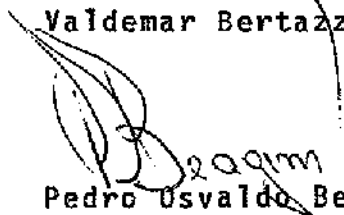

Jorge Roque de Moura,
Relator.

Aprovado em 25-9-79


José Rivelli,
Presidente.


Lázaro Rosa.


Valdemar Bertazzoni.


Pedro Osvaldo Beagim.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	02/10/1979
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativo a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979

[Signature]
LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordenativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

mc

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	APROVO		
3 - Ariovaldo Alves	APROVO		
4 - Auônio Tozetto	APROVO		
5 - Duílio Buzaneli	APROVO		
6 - Edmar Correia Dias	APROVO		
7 - Elio Zillo	APROVO		
8 - Ercilio Carpi	APROVO		
9 - Henrique Victório Franco	APROVO		
10 - Jorge Roque de Moura	APROVO		
11 - José Rivelli	APROVO		
12 - Lázaro de Almeida	APROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	APROVO		
14 - Lázaro Rosa	APROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	APROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	APROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/2/10/77

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.



(Proc. nº 14.693)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 14
PROC. 14.693
16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

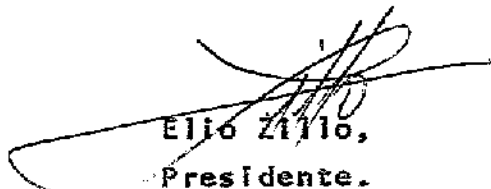
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. MIGUEL BOVE
NETTO o título de "Cidadão Jundiaíense".

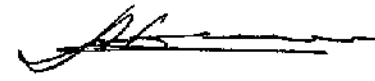
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de ou-
tubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zilio,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e
nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ym

Imprensa Oficial, 11/10/1979

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

**PODER LEGISLATIVO No. 195,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1979.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. MIGUEL BOVE NETTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Élio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 195, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedido ao Dr. MIGUEL VOYE NETTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. - Esse decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

(a) ELIO ZILLO,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

(a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

IMPrensa Oficial, DE 01-11-79.

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO LEGISLATIVO No. 195, de 3-10-1979,
no art. 1º,
onde se lê: "Dr. Miguel Vove Netto"
leia-se: "Dr. Miguel Bove Netto"

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

Gravado em 3/18/1979 AJ-SR Gravado em 7/9/1979

A N E X O S

Pl. 1/6 29/8/79. AG for 7/15-22/10/79. AG for 16-26/10/79. AG

AUTUADO EM 22/8/79


DIRETOR GERAL